



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2026 - SITE-CGE (11.01.23.07)

Nº do Protocolo: 23006.020212/2026-04

Santo André-SP, 27 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 27/08/2026 12:27)

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###642#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2026** e o código de verificação: **bf311827f1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para disciplina e Orientação de TCC do curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, para a atuação como Professor Formador na disciplina: Sistemas Corporativos de Informação e Orientação de TCC do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
 - b)** Instrução Normativa CAPES nº 01 de 01 de outubro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais

Coordenação Geral da UAB - UFABC

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO II), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formados na função de Orientador do TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
 - 2.2.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
 - 2.2.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
 - 2.2.3** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.3** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.

- 2.4** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.5** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.6** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.7** O Professor Formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.8** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

proposto para o curso.

3.3 Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, **exclusivamente**, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais

Coordenação Geral da UAB - UFABC

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**

- a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.

- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso.
- 5.4** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.5** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site <https://site.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela Progepe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências e formação para pontuação.
- 5.6** O conteúdo programático das disciplinas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.7** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.8** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.9** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.10** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de Curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- 7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais

Coordenação Geral da UAB - UFABC

Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

- b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <https://site.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <https://site.ufabc.edu.br> conforme cronograma no item 10. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://site.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br o documento solicitado conforme a seguir,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo III)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	28/08/2026 a 12/09/2026
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	15/09/2026
Período de interposição de Recurso	16/09/2026 a 21/09/2026
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos e do Resultado Final	22/09/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Mirian Pacheco Silva Albrecht
Coordenadora Geral da UAB/UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplina do Curso e Orientação de TCC

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Sistemas Corporativos de Informação	30	Q3 / 2026	01

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de TCC (grupo de 5 alunos)	Q3 / 2026	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20
B	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
C	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
D	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2
E	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
F	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial , em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6
B	Coordenação ou Vice-coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial , com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês de atuação	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovação e Tecnologias Educacionais
Coordenação Geral da UAB - UFABC

Anexo III – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2026.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Portaria Capes 309/2024 de 27/09/2024.

(nome completo)